

**ATO Nº 111/2012**

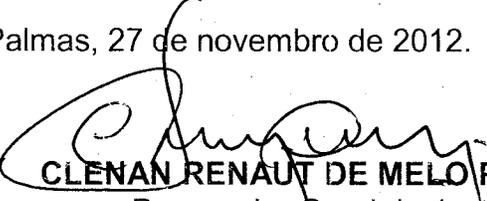
**O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no artigo 17, inciso V, alínea “c”, da Lei Complementar Estadual nº 51/2008, de 02 de janeiro de 2008, considerando os dispositivos da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, e o teor do Despacho nº 2851/2012, acostado no Processo nº 2012/2483/002023, oriundo do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV,

**RESOLVE :**

**RETIFICAR** o Ato nº 111/2007, datado de 30 de março de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 2.389, de 18 de abril de 2007, que concedeu aposentadoria por invalidez à Promotora de Justiça de 3ª entrância **MARIA ELIZABETH DE MORAES**, matrícula 4290, carga horária 180 horas, para considerá-la aposentada com proventos integrais, fixado no valor de 22.911,74, e reajuste paritário, custeados com os recursos do Fundo de Previdência do Estado do Tocantins, a partir de 29 de março de 2012.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, em Palmas, 27 de novembro de 2012.



**CLEON RENAUT DE MELO PEREIRA**  
Procurador Geral de Justiça

Publicado no Diário Oficial  
Nº 3764  
PALMAS-TO, 29/11/12